



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CL Nº 017/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Credenciamento CL nº 017/2023, que tem por objeto, em síntese, o credenciamento para prestação conjunta de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com duração de 1 (um) minuto, estimado em 48 (quarenta e oito) programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Rádio Difusora de Imbituba S.A.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2822, correio eletrônico (e-mail) dcsc@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Diretor de Comunicação Social Dayan Gaultyer Schütz, com sua competência firmada através do Ato da Mesa nº 149/2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 599, de 18 de abril de 2023, resolve, em consonância com o art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, apostilar o Contrato de Credenciamento CL nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar os preços das inserções, nos termos do item 3.8 do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, cujo índice foi de 5,784840%, por solicitação e com autorização da Diretoria de Comunicação Social (documentos SEI nº 0631178 e nº 0799799), e com fundamento no reajuste promovido no Edital de Credenciamento Nº 002/2021 por meio de seu 1º Termo Aditivo (0795253), de modo que o preço unitário por inserção da Categoria C passa de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos).

1.2. Em decorrência da alteração do preço unitário das inserções, o valor global do contrato, enquadrado na Categoria C, passa de R\$ 47.998,08 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) para R\$ 50.774,40 (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

1.3 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.1, a planilha de valores do item 2.2 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

Categoria	Alcance/abrangência	Por Emissora				
		Inserções		Valor Máximo Admissível (R\$)		
		Semana	Ano	Inserção	Valor Mês	Total / Ano
C	Menor	12	576	88,15	4.231,20	50.774,40
B	Intermediário	12	576	96,97	4.654,56	55.854,72
A	Maior	12	576	125,62	6.029,76	72.357,12

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **10/03/2023**, data de início da vigência do contrato.

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este apostilamento.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, Diretor de Comunicação Social, em 10/07/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0850528** e o código CRC **1571CF2F**.